



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 648

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO | 4 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Editais de notificação | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 648

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 080/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidor municipal)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município, reside um servidor de provimento o efetivo, que exerce o trabalho de motorista de transporte de alunos e por motivo de não haver atendimento médico no local aos sábados, domingos, feriados e à noite, presta serviços extra, quando necessário, de motorista de ambulância, zelando com isso com os interesses dos alunos e com a assistência de locomoção de pacientes daquele Povoado.

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor VADEIR JOSÉ SILVA, portador do RG. nº 14.723.225-SSP/SP - - CPF/MF. nº 043.555.028-48, uma gratificação mensal equivalente a 30% (trinta por cento), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem prestando de forma sobrecarregada nas suas funções de motorista da municipalidade com exercício no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 12 de junho de 2019.

Meridiano, 17 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidora municipal)

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que o Serviço de Vigilância Sanitária deste município conta com um número bem reduzido de servidor e normalmente tem que se recorrer de auxiliar para atender a demanda ou em caráter de substituição provisória da titular do cargo por motivo justificado visando dar andamento normal e fiel cumprimento dos serviços elencados em respectiva atividade;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora de provimento efetivo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 648

Página 3 de 4

CLAUDIRENE CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do RG. nº 21.997.893-SSP/SP – CPF/MF. nº 265.661.388-46, lotada no cargo de Agente de Informação, Educação e Coordenação-IEC, uma gratificação mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, pelas atribuições que vem prestando de forma sobrecarregada junto ao Setor de Vigilância Sanitária deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 12 de junho de 2019.

Meridiano, 17 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2019

Processo 055/2019

Modalidade Dispensa 022/2019

Contrato nº. 175/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO.

Contratada JEAN ADALTO TONELOTE - ME

Valor R\$ 10.600,00

Prazo Até 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 19/06/2019 até 03/07/2019

Município de Meridiano (SP), em 19 de Junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 003/2019 – Processo nº 051/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, quando do procedimento do processo licitatório referente ao Convite nº 003/2019, que se destina a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE DIVERSAS MUDAS DE PLANTAS E OUTROS NA PRAÇA DO SANTO ANTONIO DO VIRADOURO, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte empresa licitante: GILVAN HÉLDER DE SOUZA - ME, classificada em 1º lugar com o valor de R\$ 66.901,60 (sessenta e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Meridiano/ SP, 26 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 27 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 648

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Administrativos

Editais de notificação



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **MARCIANO RODRIGUES DA SILVA**, FAZ SABER aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 27 de junho de 2019, quinta-feira, às 19h30min, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

| MATÉRIA | ASSUNTO | AUTOR |
|---|---|--------------------------|
| Projeto de Lei nº 028/2019. | Dispõe de autorização para o Poder Executivo celebrar convênios, contratos, termos aditivos e ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários com o Estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo- ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, para as finalidades e condições que especifica e dá outras providências. | Chefe do Poder Executivo |
| Projeto de Lei nº 029/2019. | Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, na Importância de R\$13.800,00, destinados a fazer face às despesas do Poder legislativo de Meridiano. | Chefe do Poder Executivo |
| Projeto de Lei Complementar nº 021/2019 | Dispõe de alteração nas Tabelas 03, 04 e 06 do Anexo II da Lei Complementar nº 155, de 07 de maio de 2019 e dá outras providências. | Chefe do Poder Executivo |

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 25 de junho de 2019.


MARCIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br